



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

PROJETO DE LEI N° 011/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CCTG Lila Alves e dá outras providências

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a repassar auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Lila Alves, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para realização da Campereada nas Cacimbinhas, com o fim específico de ajudar a custear as despesas na realização evento integrante do Calendário de Eventos do Município,

Art 2º - O repasse do valor mencionado no artigo 1º desta Lei ocorrerá em cota única, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do Plano de Trabalho proposto pela organização interessada e aprovação do mesmo, sendo situação indispensável à celebração do termo de ajuste de repasse.

Art 3º - O CCTG Lila Alves deverá prestar contas da aplicação do recurso no prazo de cinco dias úteis após o encerramento do evento, obedecendo ao Plano de Trabalho proposto e aprovado, sob pena de restituição dos valores, ao erário público.

Art 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06.04 – Cultura e Desporto Amador
133920051.2.115000 – Semanas Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1928 - Recurso Livre

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em Pinheiro Machado, 05 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2013
Ref.: Repasse à Campereada nas Cacimbinhas

A apresentação deste Projeto de Lei acha-se revestida de absoluta constitucionalidade, na medida em que a matéria tem sua origem no Poder Executivo, a quem compete propor o alcance de subvenções.

A Campereada nas Cacimbinhas, por longa data um dos principais eventos no município, incentivando não só o turismo, como o comércio local e a partir deste ano, busca retomar a sua realização, interrompida a alguns anos. O presente Projeto de Lei busca fomentar a cultura tradicionalista em nosso município, incentivando a participação da entidade em questão em eventos desta natureza, o que é bastante salutar para a comunidade, principalmente se levarmos em conta a característica do evento, da nossa região e em especial da nossa comunidade,

Ao regradar a participação da entidade proponente, estabelecendo a necessidade inarredável da apresentação de um Plano de Trabalho, como situação "*sine qua non*" para que seja firmado o Termo de Ajuste de Repasse e fixando prazo para prestação de contas do emprego dos valores recebidos, determinando que possa haver o ressarcimento aos cofres públicos em caso de não cumprimento do disposto nesta Lei, busca-se a absoluta transparência da utilização dos valores e o fiel emprego no fim que se destina.

O não encaminhamento anexo ao presente, do Termo de Ajuste, prende-se a exigência da apresentação do Plano de Trabalho, que servirá de parâmetros para elaboração mencionado termo, tornando-se uma forma de compromisso de metas a serem alcançadas e que deverão estar regradas no referido Termo.

Diante do exposto, encaminha-se o presente à apreciação desse Legislativo Municipal.

Pinheiro Machado, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal